LEI Nº 3.127, DE 08 DE JUNHO DE 1992

Denomina Viaduto Francisco Machado Gontijo, o Viaduto que liga o Centro da Cidade ao Bairro Esplanada.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Francisco Machado Gontijo, o Viaduto construído na Avenida Primeiro de Junho, ligando o Centro ao Bairro Esplanada.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-019/92
Publicação Jornal Carta, nº 01, de 03/07/92.